



RESOLUÇÃO Nº 24 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a criação da Coordenação de Comunicação Estratégica da Universidade Católica do Salvador - UCSAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, conforme artigo 13, inciso XXVII, do Estatuto da UCSAL, atendendo às deliberações do colegiado, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e implementação de políticas, diretrizes e ações estratégicas de Comunicação, para organizar, incrementar e dimensionar a difusão de todas as dimensões acadêmicas, técnicas e institucionais da Universidade Católica do Salvador, bem como as suas interfaces com a sociedade;

CONSIDERANDO que a Comunicação, para ser efetiva, precisa acontecer em toda a sua plenitude, envolvendo as modalidades da Comunicação Interna, Administrativa, Institucional e Mercadológica;

CONSIDERANDO o compromisso da Universidade com a informação de qualidade não só com todos os seus públicos internos, mas também com a sociedade, e que, para isso, se precisa de políticas e diretrizes estratégicas pré-estabelecidas;

CONSIDERANDO os princípios, valores e compromissos consubstanciados no Estatuto da Universidade Católica do Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a criação da Coordenação de Comunicação Estratégica da Universidade Católica do Salvador – UCSAL, bem como a regulamentação de suas atribuições.

Art. 2º A Coordenação de Comunicação Estratégica será subordinada à Reitoria da UCSAL.

Art. 3º São atribuições da Coordenação Comunicação Estratégica:

I. Desenvolver pesquisas permanentes: opinião, expectativa, clima organizacional, satisfação;




UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- II. Planejar a Comunicação da Universidade, em todas as suas modalidades: interna, administrativa, institucional e mercadológica;
- III. Instituir institucionalmente diretrizes, políticas e ações estratégicas de Comunicação;
- IV. Assessorar, no plano estratégico, a Reitoria, Pró-Reitorias, Mantenedora e o Setor Comercial nas suas diversas necessidades de Comunicação;
- V. Instituir e liderar um comitê de gestão de risco de crise, mantendo um plano de contingência sempre atualizado;
- VI. Monitorar, acompanhar e direcionar e/ou redirecionar a Assessoria de Comunicação e Marketing (ASCOM), na execução das ações de Comunicação instituídas em planejamento bianual, bem como nas ações e campanhas pontuais realizadas pela ASCOM;
- VII. Instruir o *briefing* de agências e/ou assessorias/consultorias externas relacionadas à Comunicação e ao Marketing da Universidade;
- VIII. Contribuir na elaboração do relatório anual de atividades de Comunicação desenvolvidas pela Universidade;
- X. Fazer a interlocução entre parceiros externos da área de Comunicação e Marketing e à UCSAL.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 20 de agosto de 2020.


Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho
Presidente do CONSUN

